



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

ADENDO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020

PROCESSO nº 59/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Alfenas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, tornam público que está promovendo a **RETIFICAÇÃO** formal, através deste **ADENDO**, no Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção do Sistema de Informação de Base Cartográfica, implantado na Prefeitura Municipal de Alfenas e hospedado no Data Center da Prefeitura

Item VIII – DA PROVA DE CONCEITO, DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO .

NO EDITAL E SEUS ANEXOS:

ONDE SE LÊ:

8.1. Prova de Conceito

8.1.1 A PROPONENTE cuja proposta tenha sido considerada vencedora será convocada para realizar a prova de conceito, de modo que possa comprovar a capacidade da mesma em executar os serviços objeto desta licitação.

8.1.2. A execução da Prova de Conceito tem o objetivo de avaliar a qualificação da equipe do proponente em desenvolver aplicações com nível de complexidade e tecnologias definidas pela CONTRATANTE.

8.1.3. Após a execução da Prova de Conceito, se esta for validada pela CONTRATANTE, o proponente vencedor do pregão presencial será solicitado a apresentar a documentação exigida para habilitação. Somente após cumprir essas duas etapas, o proponente estará apto a assinar contrato com a CONTRATANTE para fornecimento dos serviços propostos.

8.1.4. Caso o primeiro classificado não cumpra as exigências da Prova de Conceito, ou seja, reprovado na habilitação, o segundo classificado será convocado a se submeter a estas etapas e assim subsequentemente até que haja avaliações positivas que permitam a efetiva assinatura do contrato de fornecimento ou até que a licitação seja declarada deserta.

(...)

8.1.7. Os locais de realização da Prova de Conceito serão definidos pela CONTRATADA, com base no conteúdo do Roteiro para execução da Prova de conceito;

8.1.10. A PROPONENTE terá quatro (04) horas úteis, respeitados os horários dispostos neste Termo de Referência, para comprovar a capacidade técnica.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

8.1.13. O trabalho da Prova de Conceito, descritos no Roteiro para execução da Prova de conceito – ANEXO IV, deverá preferencialmente ser iniciados na segunda-feira, no horário das 9:00as12:00 e das14:00 as 17:00horas.

8.1.14. A Verificação da Prova de Conceito poderá ser interrompida, por interesse da Comissão a ser definida pela CONTRATANTE, mediante apresentação de justificativa.

8.1.15. Não será concedida prorrogação de prazo, caso a Prova de Conceito não se inicie na data programada ou não possa ser concluída no prazo estipulado, em decorrência do ambiente não estar disponibilizado ou apresentar problemas de instalação, configuração e/ou implementação inadequada.

8.1.16. Ao final da Prova de Conceito a equipe de avaliação, constituída pela CONTRATANTE, fará um relatório de ocorrências, onde constarão os itens atendidos e não atendidos de acordo com o especificado na Planilha de Avaliação da Prova de Conceito devendo o mesmo ser assinado pelos seus membros e pelo representante da PROPONENTE.

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

LÊIA-SE:

8.1. Prova de Conceito

8.1.1 A PROPONENTE cuja proposta tenha sido considerada vencedora será convocada para realizar a prova de conceito.

8.1.1.1 A convocação será logo após o certame e a licitante deverá realizar a prova de conceito em até 02 (dois) dias úteis, de modo que possa comprovar a capacidade da mesma em executar os serviços objeto desta licitação.

8.1.2. A execução da Prova de Conceito tem o objetivo de avaliar a qualificação da equipe do proponente em desenvolver aplicações com nível de complexidade e tecnologias definidas pela CONTRATANTE.

8.1.3. Após a execução da Prova de Conceito, se esta for validada pela CONTRATANTE, a empresa será declarada vencedora. Somente após cumprir essa etapa, o proponente estará apto a assinar contrato com a CONTRATANTE para fornecimento dos serviços propostos

8.1.4. Caso o primeiro classificado não cumpra as exigências da Prova de Conceito, ou seja, reprovado, o segundo classificado será convocado a se submeter a esta etapa e assim subsequentemente até que haja avaliações positivas que permitam a efetiva assinatura do contrato de fornecimento ou até que a licitação seja declarada deserta.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.	

8.1.6. O local de realização da Prova de Conceito será definido pela CONTRATADA, na convocação, com base no conteúdo do Roteiro para execução da Prova de conceito;

(...)

8.1.9. A PROPONENTE terá quatro (04) horas úteis, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Avaliação. Havendo prorrogação, esta será em hora útil imediatamente posterior ao encerramento daquela, respeitados os horários dispostos neste Termo de Referência, para comprovar a capacidade técnica, através da prova de conceito, junto à Comissão de Avaliação.

(...)

8.1.10.3 O trabalho da Prova de Conceito, descritos no Roteiro para execução da Prova de conceito – ANEXO IV, deverá preferencialmente ser iniciados na segunda-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

(...)

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado pelo MENOR VALOR GLOBAL à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

SUPRMI-SE DO EDITAL:

w) Relação de softwares. (Já consta na letra **r**)

x) Declaração de autenticidade. (Já consta na letra **s**)

y) Planilha de documentação (relação de todos os documentos constantes da proposta técnica);

O Edital será retificado e disponibilizado e site. Considerado, que o procedimento licitatório ocorrerá no dia 18 de março de 2020, e que a retificação no Termo de Referência não altera a proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

Alfenas, 12 de março de 2020.

Roberto Dias de Alencar

Pregoeiro